



OFÍCIO/CGE/Nº 313/2019/GABSEC  
SGD Nº 2019/09049/002100

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO E2F69F4348F4BD6  
Protocolo: 04300/2019 Data: 09/04/2019 15:49:52  
Origem: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
UF: TO CNPJ: 04.807.648/0001-25

Palmas, 09 de abril de 2019.

À Sua Excelência o Senhor,  
**SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
NESTA.

Assunto: **Informa instauração de Tomada de Contas Especial.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao item 6.2 da Resolução nº 129/2019 – TCE/TO – Pleno, informamos a Vossa Excelência que foi instaurado por esta Especializada, procedimento de Tomada de Contas Especial, através da PORTARIA CGE Nº 29/2019/GABSEC, de 03 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, sob o nº 5.333, de 05 de abril de 2019.

Informamos, também, que tão logo os trabalhos sejam concluídos encaminharemos o Relatório de Tomada de Contas Especial em cumprimento ao disposto no art. 76, IV, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins) c/c art. 5º, IX, da Instrução Normativa do TCE Nº 14, de 10 de dezembro de 2003.

Atenciosamente,

**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
**SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA**  
Secretário-Chefe



## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATO Nº: 002/2019  
 PROCESSO Nº: 2018 09090 000066  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins  
 CONTRATADA: PRIME SOLUTION soluções em impressões LTDA,  
 OBJETO: Prestação de serviços de *outsourcing* de impressão  
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 15.420,00  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1100.2191  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 39  
 FONTE DE RECURSO: 100  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a registro de preços  
 VIGÊNCIA: Doze meses, pelo período de 22/03/2019 a 22/03/2020  
 DATA DA ASSINATURA: 22/03/2019  
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Clesio Antunes Pereira Mendonça (pela Prime Solution em impressões LTDA).

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## PORTARIA CGE Nº 29/2019/GABSEC, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o inteiro teor da decisão plenária estabelecida na Resolução nº 129/2019 - TCE/TO - Pleno, em especial o item 6.2, devidamente publicada no Boletim Oficial do TCE/TO Nº 2.269, de 15 de março de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, para apuração da efetiva execução contratual, quantificação de possíveis danos, bem como identificação dos responsáveis, em razão do edital de licitação, na modalidade Concorrência nº 001/2008, nos termos do Acórdão nº 197/2008 - TCE-TO - Plenário, ter sido declarado ilegal pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º São designados os servidores Edvando de Carvalho Barbosa, matrícula nº 807312-1, Alcimar Araújo Milhomem, matrícula nº 11156066-1 e Eduardo Monteiro Gomes, matrícula nº 822349-7, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
 Secretário-Chefe

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 567, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ADILSON LOURENÇO GOMES, número funcional 11596201/1, CPF nº 471.065.812-91, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/31000/000449.

CLAUDIA GOMES PACHECO DE SOUZA, número funcional 11602694/1, CPF nº 002.529.271-41, do cargo de Assistente Sócio educativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 04 de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/17010/000094.

FERNANDA CRISTINA DA SILVA CAMPÊLO, número funcional 1141996/1, CPF nº 016.079.731-46, do cargo de Assistente Social, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 12 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001769.

LILIA CURCINO ALVES MARTINS, número funcional 831831/2, CPF nº 720.347.931-53, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001723.

MARIONE DE ARAUJO ROCHA, número funcional 629021/2, CPF nº 520.045.201-59, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001738.

NEVELE MENEZES LIMA SANTANA, número funcional 1086740/3, CPF nº 986.388.901-68, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/31000/000521.

ROBERTO LUÍS DE MENEZES SÁ, número funcional 163044/3, CPF nº 076.281.227-36, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 1º de março de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001714.

SAMILA MURIETTY SANTOS DA SILVA, número funcional 11456400/1, CPF nº 034.032.601-86, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 07 de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/30550/001291.

WEENDEY PEREIRA DE LACERDA, número funcional 11579846/1, CPF nº 981.657.041-68, do cargo de Técnico em Defesa Social, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/17010/000083.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 589/2019/GASEC, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0004497-69.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal para a referência "E", constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, a partir de 03/05/2017, ao servidor público ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA, Número Funcional 11139129-2, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 969.942.741-87, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 25/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA  
 Secretário de Estado da Administração

## PORTARIA Nº 590/2019/GASEC, DE 2 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0006624-77.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, constantes dos Anexos II da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos Itens I e II desta Portaria, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 26/03/2019.